



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 169/2013

Sala das Sessões

05 MAR 2013

PRÉSIDENTE

Considerando que existe a Lei Municipal nº 3917/2010 que dispõe sobre a colocação de painel opaco entre caixas nas agências bancárias;

Considerando que a lei foi apresentada com intuito de contribuir com a segurança pública, uma vez que muitos idosos e pessoas simples são furtadas por marginais que observam a retirada de dinheiro e os perseguem fora da agência, muitas vezes machucando a vítima;

Considerando que existe, ainda, a Lei Estadual nº 14.364 de 15/03/2011 que também busca combater o crime apelidado do “saidinha do Banco”, obrigando os bancos a implantar divisórias individuais opacas e espaço reservado com 1,80 metro mínimo de altura;

Considerando que a lei estadual delega ao Município a fiscalização da correta observação da lei;

Considerando, contudo, que as agências bancárias não estão cumprindo as exigências, cabendo ao Poder Executivo exigir a aplicação da Lei e aplicar as multas pertinentes.

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de exigir e fiscalizar o cumprimento das Leis acima descritas.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.

Dr. José Carlos Mantovani
Vereador

Lei 14364/11 | Lei nº 14.364, de 15 de Março de 2011 de São Paulo

Compartilhe

 0

 0

0

Dispõe sobre a proteção e segurança dos consumidores nas agências e postos bancários do Estado de São Paulo. Citado por 1

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam as agências e os postos de serviços bancários obrigados a instalar divisórias individuais entre os caixas e o espaço reservado para clientes que aguardam atendimento, proporcionando privacidade às operações financeiras.

Parágrafo único - As divisórias a que se refere o "caput" deste artigo deverão ter a altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser confeccionadas em material opaco que impeça a visibilidade.

Artigo 2º - O não cumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator a multa diária de 500 (inhentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP).

Artigo 3º - A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação de penalidades competirão ao órgão estadual de defesa do consumidor ou à entidade municipal assemelhada formalmente conveniada.

Artigo 4º - As agências e os postos de serviços bancários referidos no artigo 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da regulamentação desta lei, para proceder à devida adaptação às suas disposições.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 15 de março de 2011.

Geraldo Alckmin

Eloisa de Souza Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de março de 2011.

Publicado em : D.O.E. de 16/03/2011 - Seção I - pág. 01 Atualizado em: 05/04/2011 15:27 yy

Anúncios do Google

Online LL.M. In U.S. Law

Washington University Law: Earn an LL.M. in U.S. Law online.

OnlineLaw.Wustl.edu/LLM

Publicidade

Siga o JusBrasil nas redes sociais

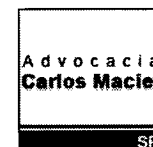
Adriana Crivelari, Oabi Pirassununga e outras 284.289 pessoas curtiram isso.

957 Recome o JusBrasil no Google

14.3Mil seguidores

Baixe a barra de ferramentas JusBrasil »

Advogados Parceiros



Advocacia Carlos Maciel
São Bernardo do Campo / SP
(11) 4352-3355
[Entre em contato](#)



Davyd Cesar Santos
São Paulo / SP
(11) 3078-8262
[Entre em contato](#)



ADS Advogados Associados
São Paulo / SP
(11) 3104 2062
[Entre em contato](#)

1 2 3

Seja um parceiro »

As mais lidas neste instante

- 192 Mãe de Isabella quer indenização por peça de teatro, diz advogada
- 147 Comarca de Tramandaí lança projeto IPTU Fácil Verão 2012 para quitação de dívidas :: Notícias JusBra

Histórico

Enviar

Imprimir

Compartilhar